



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 004187

DESPACHO
APROVADO

Ribeirão Preto, 07 AGO. 2018.

.....
Presidente

EMENTA: MOÇÃO DE REPÚDIO aos termos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, que pretende a descriminalização do aborto até a décima segunda semana de gestação, atentando diretamente contra a vida e os direitos do nascituro.

Senhor Presidente,
Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Em referência a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, que pede a exclusão do Código Penal dos artigos 124 e 126, que definem como crime a interrupção da gravidez tanto para a mulher, quanto para quem a ajuda a abortar, apresentamos **MOÇÃO DE REPÚDIO**, por entender que tal proposta vai contra os preceitos da família, por considerar abominável tal conduta, por representar verdadeiro e injustificável atentado contra a vida e os direitos do nascituro e por não aceitarmos que a lei vá de encontro com tais pensamento extremamente cruéis, que não levam em consideração que a vida de um inocente deva ser preservada.

DIANTE DO EXPOSTO,

REQUEREMOS, depois de ouvido o d. Plenário, seja oficiado o Egrégio Supremo Tribunal Federal, nas pessoas da Excelentíssima Senhora Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha, presidente da Corte, e da Excelentíssima Senhora Ministra Rosa Maria Pires Weber, e. Relatora da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442. A presente Moção deve ser encaminhada para as Excelentíssimas Ministras no Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes, s/n, CEP: 70175-900, Brasília - DF

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2018.


RODRIGO SIMÕES
Vereador


ISAAC ANTUNES
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº 1

OF. Nº

DATA

/

FUNCIONÁRIO

1